



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

DECRETO MUNICIPAL Nº 763 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL POR 03 (TRES) DIAS NO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, PELO FALECIMENTO DA SERVIDORA MUNICIPAL REGINA APARECIDA QUINTINO CIRINO.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que faleceu neste domingo, dia 11 de agosto de 2024, a servidora municipal REGINA APARECIDA QUINTINO CIRINO, aos 58 anos, em Pradópolis-SP;

CONSIDERANDO os valorosos trabalhos prestados por ela neste Município em prol à comunidade;

CONSIDERANDO ainda, que é dever do Poder Público Pradopolense render as justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias no Município de Pradópolis, contados desta data, pelo falecimento da senhora Regina Aparecida Quintino Cirino.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 12 de agosto de 2024.

SILVIO MARTINS
Prefeito do Município de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Bruno Louzada Franco
Assessor de Gabinete



Diário Oficial

Nº 1969 - Ano 2024

Segunda-feira, 12 de Agosto de 2024

Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 763 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL POR 03 (TRES) DIAS NO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, PELO FALECIMENTO DA SERVIDORA MUNICIPAL REGINA APARECIDA QUINTINO CIRINO.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que faleceu neste domingo, dia 11 de agosto de 2024, a servidora municipal REGINA APARECIDA QUINTINO CIRINO, aos 58 anos, em Pradópolis-SP;

CONSIDERANDO os valorosos trabalhos prestados por ela neste Município em prol à comunidade;

CONSIDERANDO ainda, que é dever do Poder Público Pradopolense render as justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias no Município de Pradópolis, contados desta data, pelo falecimento da senhora Regina Aparecida Quintino Cirino.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 12 de agosto de 2024.

SILVIO MARTINS

Prefeito do Município de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Bruno Louzada Franco

Assessor de Gabinete

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPRESSÃO DE CÓPIAS DE AVALIAÇÕES, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO E MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, COM FULCRO NO INCISO II DO ART. 75 DA LEI Nº 14.133/21.

Pelo presente termo, quanto à análise da presença de requisitos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 706/2023, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente para que se proceda a contratação dos serviços, nos seguintes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO 71/2024 – DISPENSA 26/2024

Fundamento legal: Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021

EMPRESA: NOVA ERA Gráfica Digital & Copiadora

VALOR: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)

Pradópolis, 12 de agosto de 2024.

Silvio Martins

Prefeito Municipal

RUA TIRADENTES, 956 – CENTRO – PRADOPOLIS – SP – CEP 14.850-000.

FONE: (16) 3981-9900 / FAX: (16) 3981-9900

EMAIL: gabinete@pradopolis.sp.gov.br



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins

Prefeito Municipal

Bruno Louzada Franco

Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes, 956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900

Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial Poder Executivo Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br